



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº 258 ENT. 390	21/01/2021	Nº: ENT.: 339 PROC. 01.02.01- BE	21/01/2021

Assunto: Pergunta n.º 1017/XIV/2.ª (BE) - “Classificação do Alto Douro Vinhateiro como Património da Humanidade ameaçada”

Na sequência da Pergunta n.º 1017/XIV/2.ª, apresentada pelos Srs. Deputados do Bloco de Esquerda, sobre a alegada “Classificação do Alto Douro Vinhateiro como Património da Humanidade ameaçada”, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

O Alto Douro Vinhateiro (ADV), é uma região inscrita na Lista do Património Mundial, na categoria de Paisagem cultural evolutiva e viva desde 2001, usufruindo do grau máximo de proteção legal, Monumento Nacional, por força do n.º 7 do artigo 15.º da Lei 107/2001 de 08/09.

Nos termos do publicitado no Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho, a sua delimitação, bem como a da respetiva zona especial de proteção (ZEP), são coincidentes, quase na sua integralidade, com a Região Demarcada do Douro.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2014, de 10 de janeiro, foi conferida à CCDR Norte a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».

Nestes termos, a gestão do bem inscrito na Lista do Património Mundial “Alto Douro Vinhateiro”, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), através do instrumento de gestão estabelecido, o Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV), obrigação que decorre



do compromisso assumido com a introdução desta região na Lista do Património Mundial da UNESCO.

Tratando-se de um conjunto inscrito na Lista de Património Mundial e classificado nacionalmente como Monumento Nacional, todos os projetos que são apresentados para esta área classificada, bem como em toda a Zona Especial de Proteção, estão ainda sujeitos à apreciação e aprovação por parte das entidades competentes na área do património cultural - Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), conforme enquadramento legal em vigor neste domínio. Os critérios adotados nas apreciações dos projetos, decorrem assim obrigatoriamente da aplicação estrita do quadro legal aplicável.

Neste sentido, esclarece-se que pelo menos desde 2016, a Direção Regional de Cultura Norte e a DGPC, têm vindo a emitir sucessivos pareceres desfavoráveis aos projetos apresentados para construção do designado Douro Marina Hotel, localizado na margem norte do rio Douro, junto à localidade da Rede, Mesão Frio, nomeadamente pela volumetria excessiva e impacto significativo sobre a paisagem.

Mais recentemente, no âmbito do 3º procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental, a Direção Regional de Cultura Norte emitiu a 18/0/2021, novo parecer negativo ao projeto, assumindo claramente uma posição de não aprovação e propondo a emissão de DIA desfavorável, por considerar que os impactes do projeto são negativos, de grande magnitude e significado, permanentes e irreversíveis, considerando que a volumetria proposta bem como toda a alteração topográfica associada têm como resultado uma mudança não admissível do carácter da paisagem classificada, do Alto Douro Vinhateiro, afetando muito negativamente o Valor Universal Excecional que levou à sua inclusão na Lista do Património Mundial e consequente classificação como Monumento Nacional, contrariando as orientações estabelecidas para a salvaguarda de bens nacionais e internacionais.

Mais se esclarece que a posição da DGPC/DRCN é nesta matéria totalmente coincidente com as recomendações expostas no parecer do ICOMOS de dezembro de 2020, transmitido pelo Centro do Património Mundial da UNESCO em 22 de dezembro de 2020 ao Delegado Permanente de Portugal na UNESCO, em resposta à comunicação sobre este



projeto e o procedimento de AIA em curso, enviada pela CCDRN na qualidade de gestora do bem.

Por fim sublinha-se que Ministério da Cultura através das suas Direções Gerais pugna pela melhor salvaguarda do Património Cultural, pela sua valorização e sustentabilidade, tendo por isso ao longo dos anos exercido a sua firme ação na salvaguarda do Alto Douro Vinhateiro, procurando acautelar os interesses em presença e proteger o Valor Universal Excecional que levou à inclusão deste bem na lista do Património Mundial da UNESCO.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil